

Lista de Participantes do Jogo - TOLEDO

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Jogo N°: 108

TOLEDO

x PSTC

18/05/2024 - 08:45

Local: Mun. 14 de Dezembro

Toledo



Árbitro: MAILON MUNHOZ DOS SANTOS

Assistente 1: DARLAN AYRTON BOARO

Assistente 2: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

4° Árbitro:

Delegado: VANESSA DA SILVA NEGREIROS

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	754.483	LUCAS ZANIN TEIXEIRA PINTO	LUCAS	GT
2	845.048	GUSTAVO DOS SANTOS DOBERSTEIN	GUSTAVO	T
3	765.654	MATEUS IGOR SANTIN CERUTTI	MATEUS	T
4	756.017	GUSTAVO PANACCIVANZZO	GUSTAVO	T
5	838.830	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	EDUARDO	T
6	838.345	BRUNO BERTUSSI CAMILO	BRUNO	T
7	799.163	NICOLAS SAMUEL TORINO	NICOLAS	T
8	801.364	BRUNO GABRIEL SOUZA RODRIGUES	BRUNO	T
9	777.698	GUILHERME SLONGO DA CUNHA	GUILHERME	T
10	838.336	VINICIUS BRANDÃO MEKELBURG	BRANDÃO	T
11	800.455	JOAO VICTOR ALTHAUS BUSATTA	JOAO VICTOR	T
12	838.839	LUIS FELIPE DE MOSCATO GUERRA	LUIS FELIPE	GR
14	838.609	VINICIUS ALEXANDRE SEMBARSKI	VINICIUS	R
15	838.343	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	MATHEUS	R
16	784.236	GUSTAVO DE SOUZA MARQUES DA ROCHA	GUSTAVO	R
17	840.279	GUSTAVO HENRIQUE POLASSO	POLASSO	R
18	838.612	ERICK GABRIEL RIBEIRO SOUSA	ERICK	R
19	761.596	PEDRO HENRIQUE BALKAU SCHMOELLER -	PEDRO HENRIQUE	R
20	839.476	MURILO JOSE CASARIN	CASARIN	R
22	838.339	MIGUEL MANDOTTI SALLES	MIGUEL	R
23	761.357	THOMAS FRANCISCO SCHMIDT MORCH	THOMAS	R
25	762.528	NICOLAS QUEIROZ VALDEMAR	NICOLAS	R
26	838.988	KAUE BERNART DOS SANTOS	KAUE	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: JORGE MORGENSTERN - Registro: 1185

Prep. Físico: JADIR MORGENSTERN - Registro: 1165

Prep. Goleiro: FRANCISCO CARLOS DE SA - Registro: 482

Médico: DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING - COREN
- 001.389.700

Mas/Fis/Enf: JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES -
Registro: 480

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

Supervisor

MATEUS IGOR SANTIN CERUTTI

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - PSTC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Jogo Nº: 108

TOLEDO

x PSTC

18/05/2024 - 08:45

Local: Mun. 14 de Dezembro

Toledo



Árbitro: MAILON MUNHOZ DOS SANTOS

Assistente 1: DARLAN AYRTON BOARO

Assistente 2: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

4º Árbitro:

Delegado: VANESSA DA SILVA NEGREIROS

Nº	BD	Nome	Apelido	T/R
1	734.780	RAFAEL CORRÊA DE SOUSA	RAFAEL	GT
2	793.925	JOÃO VITOR PEREIRA OLIVEIRA	JOÃO VITOR	T
3	766.043	GABRIEL IBSON EVANGELISTA DA SILVA	EVANGELISTA	T
4	710.348	ANTHONY DANIEL ARAUJO BRAGA	ARAUJO	T
5	754.068	DANTON ROCHA CAVALCANTE	DANTON	T
6	764.022	FELIPE DI PADUA FURIO MARQUES	FELIPE	T
7	752.208	GABRIEL MARCON	MARCON	T
8	730.425	MATHEUS BONILHA	MATHEUS	T
9	757.198	KAUAN BATISTA DE SOUZA	KAUAN	T
10	744.804	RUAN VINICIUS SANTOS DE LIMA PIRES	RUAN	T
11	765.722	CAIQUE ALEXANDRE DA SILVA	CAIQUE	T
12	812.795	FRANCISCO MATHEUS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	FRANCISCO	GR
13	755.138	DAVI CERCELIANO CARDOSO	DAVI	R
14	812.805	KAWAN GABRIEL DOS SANTOS	KAWAN	R
15	770.695	DANYLO ANDREY LIMA DOS SANTOS	DANYLO	R
16	793.024	ERIQUE DIAS DE SOUZA	ERIQUE	R
17	840.489	FELIPE NATÁ BRANDET FREITAS	FELIPE NATÁ	R
18	851.396	MARCOS PAULO CEZAR NIFOSSI FLEITA	MARCOS PAULO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: JOSE ANTONIO SIMERO - Registro: 640

Aux. Téc.::

Prep. Físico: VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA

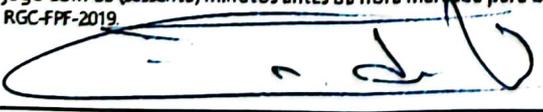
Prep. Goleiro:

BUESSO - Registro: 621

Médico:

Mas/Fis/Enf: REINALDO TEIXEIRA DA SILVA - Registro: 2591

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


EDSON GENKO YAMASSATO

Supervisor


MATHEUS BONILHA
Nº 8
Capitão



Federação Paranaense de Futebol

Relação de Apoio

GANDULA

Escalado(a) ()	ADRIELI KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES DE PAULA CPF: 117.968.739-69 RG: 13.482.798-0 Data de Nasc.: 22/02/2002
Escalado(a) ()	ANDRE LUIZ DOS SANTOS FARIAS CPF: 045.331.854-41 RG: 4658612 Data de Nasc.: 04/02/1983
Escalado(a) ()	ANDRESSA NAIARA FRAGA DE PAULA CPF: 100.964.066-66 RG: 13.686.897-7/PR Data de Nasc.: 01/10/2000
Escalado(a) ()	BEATRIZ MAIA DE SOUZA CPF: 705.799.712-44 RG: 3563093-0/AM Data de Nasc.: 11/03/2004
Escalado(a) ()	DAISY BARBOSA MORO CPF: 155.492.569-08 RG: 15.471.573-8/PR Data de Nasc.: 08/03/2006
Escalado(a) ()	DAVID RUFINO SOUZA CPF: 055.967.902-57 RG: 1734739/RO Data de Nasc.: 15/10/2005
Escalado(a) ()	EDUARDO ZANOTTO MICHELETTO CPF: 124.586.309-60 RG: 14.464.052-7/PR Data de Nasc.: 17/10/2006
Escalado(a) ()	EMANUEL EDUARDO CORDAÇÃO CPF: 105.718.199-40 RG: 13.705.877-4/PR Data de Nasc.: 15/03/2005
Escalado(a) ()	ERIC PERONI DE CARVALHO CPF: 120.406.839-92 RG: 8.457.750 Data de Nasc.: 27/12/2006
Escalado(a) ()	ESTER GLORIA RAMOS CPF: 493.397.978-25 RG: 59.522.291-2/SP Data de Nasc.: 23/03/2005
Escalado(a) ()	FERNANDO PIRES DE LIMA CPF: 079.136.829-97 RG: 100123223pr Data de Nasc.: 02/01/1993
Escalado(a) ()	GABRIEL MARCIANO GONÇALVES CPF: 147.641.239-16 RG: 14.117.301-4/PR Data de Nasc.: 12/01/2005
Escalado(a) ()	GEOVANA EMANUELI CASTRO BABO CPF: 139.605.589-45 RG: 157456598/PR Data de Nasc.: 11/10/2006
Escalado(a) ()	GIOVANA POLIDORO DOS SANTOS CPF: 093.688.979-99 RG: 14.861.323-0/PR Data de Nasc.: 02/12/2005
Escalado(a) ()	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS MACIEL CPF: 104.277.989-90 RG: 13.615.862-7 Data de Nasc.: 03/11/2000
Escalado(a) ()	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA CPF: 109.822.069-25 RG: 13.931.275-9/PR Data de Nasc.: 10/07/2006
Escalado(a) ()	GUSTAVO VINICIUS FERRARI PETERMANN CPF: 095.837.399-01 RG: 139388500/PR Data de Nasc.: 27/06/2005
Escalado(a) ()	HELIO DOS SANTOS GUARATO JUNIOR CPF: 113.011.659-05 RG: 13814945-5/PR Data de Nasc.: 28/03/2005
Escalado(a) ()	HUGO FERNANDO DA SILVA KURMANN CPF: 112.470.609-77 RG: 14066739-0/PR Data de Nasc.: 21/07/2005



Federação Paranaense de Futebol

Relação de Apoio

Escalado(a) ()	JADIR MORGENSTERN CPF: 016.187.459-21	RG: 4.976.123-6/PR	Data de Nasc.: 29/05/1974
Escalado(a) ()	JIMENEZ ROSALES CPF: 710.375.312-13	RG: F395748-K	Data de Nasc.: 06/01/2008
Escalado(a) ()	JOAO GABRIEL STRAPASSON CPF: 130.908.929-95	RG: 14.913.727-0	Data de Nasc.: 12/01/2007
Escalado(a) ()	JOAO MARCOS HARTMANN CPF: 088.214.339-95	RG: 103318467	Data de Nasc.: 15/06/1993
Escalado(a) ()	JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA CPF: 089.423.399-80	RG: 12.885.471-1	Data de Nasc.: 20/08/2001
Escalado(a) ()	KAMILA HELENA FERREIRA DA SILVA CPF: 103.638.139-00	RG: 16.027.826-9/PR	Data de Nasc.: 30/05/2006
Escalado(a) ()	KAUAN DOS SANTOS CPF: 100.104.109-70	RG: 13.698.599-0/PR	Data de Nasc.: 23/11/2004
Escalado(a) ()	KEICIELLY ANDRADE CANO CPF: 123.848.399-26	RG: 98913068	Data de Nasc.: 19/01/2002
Escalado(a) ()	LAYS ELOAR LOPES ANTONIO CPF: 110.614.329-98	RG: 14.622.939-5	Data de Nasc.: 09/03/2003
Escalado(a) ()	LEONARDO CORREA CPF: 098.242.379-92	RG: 133284834/PR	Data de Nasc.: 03/04/2006
Escalado(a) ()	LEONARDO ELEUTERIO DOS SANTOS CPF: 113.260.759-00	RG: 135176133	Data de Nasc.: 27/10/2002
Escalado(a) ()	LUCAS GABRIEL FRANZONI FERRO CPF: 104.261.929-82	RG: 13.268.877-0/PR	Data de Nasc.: 28/04/2006
Escalado(a) (✕)	LUCAS MURARO ROCHA CPF: 104.566.049-36	RG: 14.418.148-	Data de Nasc.: 02/08/2008
Escalado(a) ()	LUCAS RAFAEL RIGO CPF: 130.641.489-07	RG: 14.979.556-1	Data de Nasc.: 26/01/2007
Escalado(a) ()	LUIS FELIPE DALLANOL DA SILVA CPF: 121.250.149-71	RG: 13.482.233-3	Data de Nasc.: 28/01/2005
Escalado(a) ()	MAICON TEDESCO ANDRADE CPF: 141.027.359-84	RG: 14.254.297-8	Data de Nasc.: 06/11/2003
Escalado(a) ()	MARIA EDUARDA DE LIMA KOZAKIEWICZ CPF: 093.971.319-58	RG: 14.555.677-5	Data de Nasc.: 22/06/2004
Escalado(a) ()	MARIA LUIZA EBERHARDT CPF: 116.151.189-00	RG: 7.446.024/SC	Data de Nasc.: 05/10/2005
Escalado(a) ()	MIRELI DE BARBA CPF: 140.520.829-58	RG: 14.391.666-9/PR	Data de Nasc.: 01/01/2006
Escalado(a) ()	MURILO CASSIO MERTZ FRANTZ CPF: 104.961.969-28	RG: 124536898/PR	Data de Nasc.: 16/05/2006



Federação Paranaense de Futebol

Relação de Apoio

Escalado(a) ()	OZEIAS DE CASTRO CPF: 016.946.079-79	RG: 062343338	Data de Nasc.: 10/01/1977
Escalado(a) ()	RAFAEL SILVA BORGES CPF: 087.276.509-91	RG: 105383509	Data de Nasc.: 11/02/1993
Escalado(a) ()	RENAN PEREIRA ALVES FERREIRA CPF: 497.568.368-73	RG: 56113466-2/SP	Data de Nasc.: 21/02/2005
Escalado(a) ()	RODRIGO EDUARDO KAEFER CPF: 092.558.879-20	RG: 13.081.932-0/PR	Data de Nasc.: 02/09/2003
Escalado(a) ()	ROSEMERI DULABA ARIOTTI CPF: 804.238.419-04	RG: 38853694	Data de Nasc.: 18/07/1965
Escalado(a) ()	SILVESTRE MANOEL HARTMANN CPF: 118.930.679-94	RG: 137158817	Data de Nasc.: 14/10/2000
Escalado(a) ()	TARCIZO LUIZ DOS SANTOS FARIAS CPF: 062.677.874-43	RG: 6369327	Data de Nasc.: 09/12/1995
Escalado(a) ()	TATIANE GANIN FERNANDES CPF: 116.622.839-89	RG: 13.948.377-4	Data de Nasc.: 09/06/2001
Escalado(a) ()	THAIS CRISTINA DA SILVA CPF: 085.334.919-30	RG: 6.175.989	Data de Nasc.: 16/11/2000
Escalado(a) ()	THAYLOR KAUE DOS SANTOS DA SILVA CPF: 026.899.681-42	RG: 29866960	Data de Nasc.: 04/02/2003
Escalado(a) ()	VANDRESSA CARNEIRO CPF: 125.397.509-40	RG: 146905692	Data de Nasc.: 12/09/2003
Escalado(a) ()	VINICIUS DE MELLO GOMES CPF: 142.042.309-62	RG: 14.485.928-6/PR	Data de Nasc.: 16/12/2007
Escalado(a) ()	WELSON SERAFIM DE CARVALHO FILHO CPF: 703.276.051-11	RG: 14.695.288-7/PR	Data de Nasc.: 08/10/2006
Escalado(a) ()	WILLIAN RAFAEL DE MENEZES CPF: 107.089.909-97	RG: 138088251	Data de Nasc.: 04/10/2002

MAQUEIRO

Escalado(a) ()	ANDERSON HENRIQUE DIAS CPF: 040.857.659-96	RG: 73505585	Data de Nasc.: 12/10/1982
Escalado(a) (✓)	CAUA EDUARDO DA SILVA CPF: 107.871.159-32	RG: 13.182.603-6	Data de Nasc.: 08/05/2005
Escalado(a) ()	CAUA GABRIEL BORTOLINI CPF: 121.445.969-21	RG: 148637695	Data de Nasc.: 24/05/2003
Escalado(a) ()	FERNANDO ALVES DA CUNHA CPF: 080.840.919-90	RG: 85936140	Data de Nasc.: 21/02/1991
Escalado(a) ()	FRANCISCO CARLOS DE SA CPF: 603.034.419-68	RG: 39974215	Data de Nasc.: 20/01/1966



Federação Paranaense de Futebol

Relação de Apoio

Escalado(a) ()	GIOVANO APARECIDO KREOZER	CPF: 940.517.719-92	RG: 51184653	Data de Nasc.: 04/05/1973
Escalado(a) ()	JAIME LIRA LEAL FILHO	CPF: 119.908.131-00	RG: 153934533	Data de Nasc.: 01/01/1955
Escalado(a) ()	JOAO PEDRO DE LIMA RAMOS	CPF: 135.976.909-98	RG: 13.370.934-7/PR	Data de Nasc.: 10/06/2004
Escalado(a) (X)	JOAO VINICIUS DE MARCHI SALLES	CPF: 091.025.259-92	RG: 10.473.030-2	Data de Nasc.: 20/05/2001
Escalado(a) ()	JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES	CPF: 106.820.599-78	RG: 13.771.101-0/PR	Data de Nasc.: 26/10/1998
Escalado(a) ()	LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI	CPF: 124.649.059-50	RG: 13.811.743-6	Data de Nasc.: 05/08/2004
Escalado(a) ()	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO	CPF: 108.323.409-95	RG: 13.850.470-0/PR	Data de Nasc.: 24/01/2003
Escalado(a) ()	PAULO SERGIO THUMS	CPF: 099.107.859-43	RG: 104735380	Data de Nasc.: 20/04/2001
Escalado(a) ()	RICARDO MARIANO WEISS	CPF: 142.409.599-93	RG: 13.205.217-4	Data de Nasc.: 02/09/2004
Escalado(a) ()	VITOR HUGO BERTON DE SOUZA	CPF: 112.813.609-02	RG: 1137236459	Data de Nasc.: 04/11/2004



TEC - TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA

Rua da Faculdade – 927 – sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR.
CNPJ: 06.088.675/0001-10

Toledo, 14 de maio de 2024

AO
COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
DA CIDADE DE TOLEDO - PR

Ref: Solicitação de Presença

O TOLEDO ESPORTE CLUBE vem solicitar a presença da **POLÍCIA MILITAR**, para o jogo da Campeonato Paranaense de Futebol Sub 17 - Masculino – Edição - 2024, a realizar-se no Estádio Municipal 14 de Dezembro no dia **18 de maio de 2024 (sábado) ÀS 8:45, ENTRE AS EQUIPES DO Toledo Esporte Clube X PSTC.**

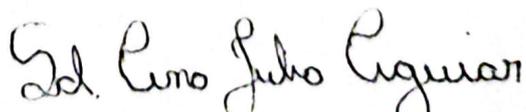
Expectativa de público: 200

Sendo necessária a presença no Estádio as 08:30

A presente solicitação de serviço profissionalizado se faz necessária por determinação do Comando da Polícia Militar do Paraná e da Federação Paranaense de Futebol.

Atenciosamente


TOLEDO ESPORTE CLUBE


Sd. Curo Julio Ciguian

 TEC - TOLEDO
ESPORTE CLUBE



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Instrumento particular que celebram entre si de um lado, **PREVINA REMOÇÕES LTDA - ME. (AMBULÂNCIAS PREVINA)** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RUA ERVINO HUTT, 601, JARDIM PANCERA, CNPJ Nº **12.608.989/0001-08**, E TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMEIRO ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO COREN-PR 210.631, RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DOUGLAS G. AVANZI- CRM/PR 41005, AQUI REPRESENTADA POR ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO, **BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG: 7.211.073-0 E CPF: 034.312.989-23**, PODENDO SER ENCONTRADA NO ENDEREÇO ACIMA, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E DE OUTRO **TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA** CNPJ: 06.088.675/0001-10 COM ENDEREÇO A RUA DA FACULDADE, 927 JD LA SALLE, TOLEDO PR, subscritor do presente contrato, devidamente qualificado doravante denominada **CONTRATANTE**, regida pelas seguintes cláusulas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM EVENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como **OBJETO**, pela **CONTRATADA**, a prestação de serviços de primeiros socorros e locação de veículo automotor ambulância aos participantes no evento denominado: **CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB17 – TEC vs PSTC - A SER REALIZADO NA DATA DE 18 DE MAIO – COM INICIO AS 08:45 HORAS E ENCERRAMENTO AS 11:00 HORAS, EM LOCAL DENOMINADO, Estádio Municipal 14 de Dezembro, endereço: R. da Faculdade, s/n - Jardim La Salle, Toledo - PR**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** se compromete por meio deste a manter no local do evento equipe com 02 (DOIS) profissionais habilitados sendo **01 (Um) condutor e 01 (Um) Enfermeiro** juntamente com 01 (Um) veículo automotor tipo ambulância, conforme normas da **SESA/PARANA - VISA** e portaria 2.048 do Ministério da Saúde e lei 7.498 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, concomitante ao art. 15 – As atividades referidas nos art. 12 e 13 desta lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, **somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro**. Com materiais e equipamentos de resgate e imobilização conforme descritivo a seguir: **DEA - Desfibrilador Externo Automático, cardioversor, medicamentos, material de intubação, medicamentos**, kit de imobilização contendo tábua de imobilização adulto e infantil, KED - Colete de imobilização dorsal, Talas de diversos tamanhos, Bandagens e ataduras, Kit Vias Aéreas contendo, colares cervicais de diversos tamanhos, Reanimadores manuais (Tipo Ambu); Cânulas oro traqueais; Oxigênio portátil e fixo na ambulância, sistema de aspiração, Kit curativo contendo soluções antissépticas para realização de curativos e limpezas de ferimentos, Bandagens, gazes, chumaços, ataduras, fitas, esparadrapo entre outros, medicamentos, oxímetro e monitor cardíaco Portátil; aparelho de pressão digital e analógico, aparelho de glicemia (HGT), equipamentos para sinalização no local, extintores fixos e portátil, tenda



para posto fixo/ambulatório entre outros materiais descartáveis e uso da equipe, prestando adequada assistência aos participantes do evento em horário data e local já estipulados, dentro dos preceitos da ética e da legalidade das profissões envolvidas.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** deverá comparecer no local data e horário estipulado sob pena de ser responsabilizada legalmente, mantendo equipe durante todo evento para atendimento das ocorrências que venham a surgir dando suporte básico de vida no local e se necessário realizar serviço de remoção para a unidade hospitalar de referência credenciada ao SUS, ou hospital na qual o paciente/vítima tenha convênio.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a disponibilização de espaço para a instalação e posicionamento da equipe da **CONTRATADA**, propiciando acesso fácil e via livre para rápido deslocamento da ambulância em caso de necessidade, bem como propiciar condições para que os serviços sejam executados da melhor forma possível.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar água durante o período de realização do evento em quantidade suficiente para ser utilizado pela equipe e ou como por pacientes/clientes atendidos na ambulância.

Parágrafo segundo. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento integral do valor acordado.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** qualquer eventualidade que impossibilite a realização do evento, com aviso prévio de até 30 (trinta) dias, podendo a mesma adiar o evento, ressalvando a disponibilidade de agenda da **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATANTE** deverá respeitar os horários estabelecidos neste contrato com a **CONTRATADA**, bem como se compromete a não interferir na conduta da **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto. Fica estipulado que não há entre a **CONTRATANTE** e a equipe da **CONTRATADA** qualquer vínculo empregatício, inexistindo relação contratual trabalhista, devendo a **CONTRATADA** se responsabilizar com pagamentos ou indenizações da equipe da mesma.

Parágrafo sexto. Caso haja o deslocamento da ambulância e equipe até o local do evento e por ventura ocorra o cancelamento do mesmo, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar 100% (Cem por cento) do valor estipulado para despesas da **CONTRATADA**, se por ventura este valor for menor que as despesas, a **CONTRATANTE** se obriga a arcar com tais despesas.

Parágrafo sétimo. Este contrato não desobriga a **CONTRATANTE** de solicitar alvará do evento, de atender todas as exigências legais previstas para realização do mesmo, bem como código de conduta e postura do município aonde estará sendo realizado o evento, não podendo alegar desconhecimento frente a esta orientação, isentando a **CONTRATADA** de eventuais descumprimentos por sua parte ou negligências.



DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 4ª. Os serviços objeto deste contrato serão prestados nas datas acima acertadas, podendo ser adiado pela **CONTRATANTE** com aviso prévio de 30 (trinta) dias e conforme disponibilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se dispõe a fazer, em caso de urgência ou emergência, os procedimentos básicos e necessários de suporte de vida até a melhora do quadro e estabilização ou providenciar a remoção para rede hospitalar.

Parágrafo segundo. Na hipótese de acidente grave ocorrido no local do evento, terá prioridade no atendimento às vítimas em situação de emergência com risco iminente de morte ou de sequelas.

Parágrafo terceiro. A responsabilidade da **CONTRATADA** termina mediante a estabilização do quadro do paciente ou até a remoção do mesmo até a rede hospitalar, bem como ao final do evento no horário de término estipulado.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** se exime de eventuais despesas que venham a surgir com internações ou tratamento em rede hospitalar.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** se exime de qualquer intercorrência que ocorra fora dos limites estabelecidos neste contrato, limitando-se o atendimento ao local do evento.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. O presente contrato inicia sua vigência no ato de sua assinatura, e vigorará até a data do evento, sendo que após o mesmo perderá sua validade legal, salvo em casos de inadimplência de quaisquer das partes, portanto não há prazo de carência.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado, pelo interesse do consumidor e visando estabelecer o equilíbrio de forças entre os ora **CONTRATANTES**, que o presente contrato somente poderá ser rescindido **de comum acordo** ou nos **casos de justa causa**, amparada tal justa causa em fraude, simulação, dolo, imperícia, negligência, inadimplência, imprudência ou qualquer outro fator que enseje a quebra da relação.

Parágrafo primeiro. O pacote poderá ser alterado ou cancelado quando a sua execução tornar-se impossível em razão da ocorrência de evento de **força maior ou caso fortuito**, oportunidade em que a **CONTRATADA** deverá ser comunicada com até 30 (trinta) dias de antecedência por via escrita.

Parágrafo segundo. Se já houver sido pago algum valor, será devolvido apenas 80% do montante ficando 20% para cobrir eventuais despesas e gastos administrativos da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor destes mais juros de mora de 2%.



DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Fica acordado que a contratante pagará a contratada o valor de **R\$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** para a completa execução dos serviços, que deverão ser pagos na conta da contratada, Banco Sicredi - Agência: 0704 - Conta: 03897-8 - Favorecido: PREVINA REMOCOES LTDA - CNPJ: 12608989000108 – **CHAVE PIX: CNPJ: 12608989000108. Sendo o pagamento da seguinte forma – um dia antes do evento. O não cumprimento do pagamento conforme acordado acarreta nas aplicações das sanções legais cabíveis ficando a CONTRATANTE A ARCAS COM DESPESAS DE COBRANÇA.**

Paragrafo Primeiro: Desde já fica a **CONTRATANTE** ciente que, para cada hora excedente já mencionado neste contrato o **CONTRATANTE**, deverá arcar com valor de **R\$ 200,00 (duzentos) reais a hora.**

DA AUDITORIA

Clausula 8º. Fica reservado o direito a **CONTRATANTE** de auditar os serviços prestados, ressalvando que a auditoria só poderá ser realizada por profissional semelhante aquele que o executou.

Clausula 9º. ACEITAÇÃO DOS TERMOS AQUI PROPOSTO PELA CONTRATANTE, SE DARÁ MEDIANTE ASSINATURA DO MESMO E DEVOLUÇÃO EM FORMATO PDF OU IMAGEM PARA CONTRATADA POR VIA E-MAIL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPREVINA@HOTMAIL.COM, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS - O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS ANULA ESTE CONTRATO PERDENDO SEUS EFEITOS.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

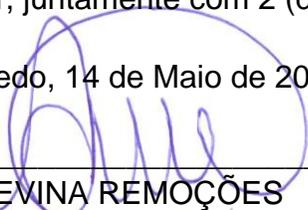
Cláusula 10ª. As partes acordam que devem cumprir integralmente o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Toledo - PR, como única capaz e suficiente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Toledo, 14 de Maio de 2024.


PREVINA REMOÇÕES
CNPJ: 12.608.989/0001-08

TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA
CNPJ: 06.088.675/0001-10

Testemunha1: Jane Luzia da Graça Nascimento
CPF: 004.682.579-77

Testemunha2.
CPF:



Verifique a Autenticidade deste Documento através do **QR CODE ABAIXO**

